ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 2 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 556 /2016

EM 08/01/2016

ATA
ACEITO EM / /2016 APROVADO EM / /2016 REJEITADO EM / /2016 ARQUIVO

PROJETO DE LEI

"Dá denominação a uma via pública"

Art. 1º Fica denominada de **LUPICÍNIO RODRIGUES** uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de Agosto de 2015.

Vereador Flávio Santos
Líder da Bancada do PSDB

VEREADOR Flávio Santos PSDB

VISTO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2016

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2016

EM ___/____/___

	ATA
ACEITO EM / /2016 APROVADO EM / /2016 REJEITADO EM / /2016 ARQUIVO	

JUSTIFICATIVA

Lupicínio Rodrigues nascido em Porto Alegre no dia 16 de Setembro de 1914 foi um grande cantor e compositor brasileiro. Faleceu precocemente em 27 de Agosto de 1974 também em Porto Alegre, no Hospital Ernesto Dornelles.

Lupe, como era chamado desde pequeno, compôs marchinhas de carnaval, sambas-canção, e músicas que expressam muito o sentimento humano, principalmente a melancolia por um amor perdido. Foi o inventor do termo ***dor-de-cotovelo***, que se refere à prática de quem crava os cotovelos em um balcão ou mesa de bar, pede um uísque duplo, e chora pela perda da pessoa amada. Constantemente abandonado pelas mulheres, Lupicínio buscou em sua própria vida a inspiração para suas canções, onde a traição e o amor andavam sempre juntos.

De 1935 a 1947 trabalhou como bedel da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Nunca saiu de Porto Alegre, a não ser por uns meses em 1939, para conhecer o ambiente musical carioca. Porto Alegre era seu berço querido e todo o seu universo. Sempre boêmio foi proprietário de diversos bares, churrascarias e restaurantes com música, que seguidamente ia abrindo e fechando, tudo apenas para ter, antes do lucro, um local para encontro com os amigos.

VISTO

_____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2016

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2016

EM ___/____/___

ACEITO E
APROVADO
REJEITADO
ARQUIVO

Torcedor fanático do Grêmio Football Porto-alegrense compôs o hino do tricolor gaúcho, no ano de 1953. Ele encontrou o mote no dia em que o seu time enfrentou o Cruzeiro, pelo campeonato da cidade. Era um jogo na Baixada, e uma greve deflagrada dias antes pelos motoristas, motorneiros e cobradores de ônibus e bondes da Carris, Soul e Teresópolis **ameaçava dificultar o acesso à Baixada, no bairro Moinhos de Vento, última sede antes do** Olímpico. Lupi prometeu aos dirigentes que iria criar algo que levantaria as multidões de torcedores. E Criou o hino do Grêmio.

No dia 16 de agosto de 1953, os alto-falantes da Baixada pela primeira vez tocaram o hino gravado na Rádio Farroupilha: "Até a pé nós iremos, para o que der e vier...". Batizada de Marcha do Cinquentenário, logo tomou o lugar de um antigo hino, a Marcha de Guerra, de 10 anos antes, mas nem tão atraente.

Torcedor fanático do Grêmio seu retrato está na *Galeria dos Gremistas Imortais*, no salão nobre do clube.

Deixou cerca de uma centena e meia de canções editadas; outras centenas que compôs foram perdidas, esquecidas ou estão à espera de quem as resgate. Dentre tantas destacamos: Aves

daninhas, Esses moços, pobres moços, Felicidades, Foi assim, Judiaria, Loucura, Maria Rosa, Migalhas, Nervos de Aço, Nunca, Quem há de dizer, Um favor, Vingança, Volta e Zé Ponte.

Encontra-se sepultado em Porto Alegre, sua cidade natal, no Cemitério São Miguel e Almas.

Letra da Música : NUNCA, ilustra o quão excelente compositor era o homenageado.

VISTO

_____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2016

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2016

EM ___/____/___

ATA
ACEITO EM / /2016
APROVADO EM / /2016
REJEITADO EM / /2016
ARQUIVO

Nunca
Lupicinio Rodrigues
Compositor: Lupicinio Rodrigues /jamelão

Nunca
Nem que o mundo caia sobre mim
Nem se Deus mandar nem mesmo assim
As pazes contigo eu farei

Nunca
Quando a gente perde a ilusão
Deve sepultar o coração
Como eu sepultei

Saudade
Diga a essa moça, por favor
Como foi sincero o meu amor
Quanto eu a adorei tempos atrás

Saudade
Não esqueça também de dizer
Que é você que me faz adormecer
Pra que eu viva em paz

VISTO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Nino José Canani

Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos da 2.ª Zona de Porto Alegre,
Estado do Rio Grande do Sul — Brasil

Avenida Venâncio Aires, 243 — Fones 221-7176
221-0775

CERTIFICO que à fls. 240 do livro C- 89 sob nº 90650 , consta o assento do óbito de Lupicinio Rodrigues ********, falecido, no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e quatro em hospital Ernesto Dornelles, nesta capital.**********, às 13,00 horas, do sexo masculino de cor mista , profissão compositor natural deste Estado , residente nesta capital *********

com 59 anos de idade, filho de Francisco Rodrigues e de Abigail Rodrigues.********

O assento foi lavrado em vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e quatro Foi declarante Francisco Alverne Rodrigues , sendo o óbito firmado pelo doutor Domingos Otavio d'Avila , que deu como causa da morte" insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatia isquêmica, diabete mellitus.** e o sepultamento no cemitério São Miguel e Almas, nesta capital

OBS.: O extinto era casado com Cerenita Quevedo Rodrigues. Deixou os filhos de nomes Lupicinio Jorge, Clara Teresinha, maiores de idade. Deixou bens sem testamento. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do assento.******

****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 19 de maio 199 5

Certidão R$ 5,50

MEIRA DA ROCHA MEDEIROS

Ajudantes: 1ª ROSÂNGELA DE ABREU PAIM
2ª DOROTI ZAMBON
3ª NEUZA DA ROCHA MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PLV 02/16

DESPACHO **Processo nº** 556/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Thiago Duarte .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 02 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de 02 de 2016

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

'ROCESSO Nº: 556/16 TIPO/Nº: PLV 02/16

\UTOR:

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES X) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO X) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de 02 de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0136/16
Proc. 556/2016

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá denominação a uma via pública.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada de Lupicínio Rodrigues uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.985 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Lupicínio Rodrigues uma via Pública do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de março de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação